

PORTRARIA GPR 713 DE 3 DE MAIO DE 2016.

Interromper os efeitos da Portaria GPR 16/2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, observando o contido no Processo Administrativo 13.656/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper os efeitos da Portaria GPR 16, de 8 de janeiro de 2015, a partir do dia 3 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de maio de 2016.

Desembargador **MARIO MACHADO**
Presidente

RESOLUÇÃO 13 DE 3 DE MAIO DE 2016

Altera a Resolução 16 de 5 de dezembro de 2013, que regulamenta a identificação, a inspeção de segurança, a entrada de pessoas, de objetos e de volumes, bem como o porte de armas nas dependências do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios -TJDFT.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, em virtude de suas atribuições regimentais e legais e tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada no dia 29 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Resolução 16 de 5 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O acesso às dependências dos prédios do TJDFT dependerá, obrigatoriamente, de identificação das pessoas, bem como da prévia vistoria pessoal, de objetos e de volumes pelos equipamentos detectores de metais, assim como de inspeção de bagagens. Para autoridades e advogados a identificação será realizada mediante apresentação e conferência da carteira profissional, com preferência.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **MARIO MACHADO**
Presidente do TJDFT

RESOLUÇÃO 14 DE 03 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a participação de Juízes de Direito de primeiro grau na Comissão Examinadora nos processos de seleção para o cargo de Juiz de Direito Substituto da Justiça do Distrito Federal.

O CONSELHO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no exercício das funções administrativas, tendo em vista o contido no PAD11.362/2015 e o decidido na 3ª sessão ordinária, realizada dia 29 de abril de 2016, considerando a necessidade de se assegurar a participação dos Juízes de Direito de primeiro grau nas comissões de concurso público para